DECRETO N° 465/2025

"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **apuração de área** do imóvel urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 10390** do livro 2-RG, **resultando em uma área apurada de 4.192,92 m²** (quatro mil e cento e noventa e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), de propriedade de **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ**, entidade de fins filantrópicos reconhecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social – CNSS, inscrito no CNPJ sob o n° 16.505.851/0001-26, localizado na Rua Frei Orlando, n° 300, bairro Centro, na cidade de Abaeté-MG, adiante pormenorizado:

Descrição do imóvel antes da apuração:

Um lote de terreno, situado nesta cidade de Abaeté, centro, a Rua Frei Orlando com área total de 4.511,97 metros quadrados, com a seguinte linha perimétrica: Partindo da esquina da rua Frei Orlando com a Avenida Barão do Indaiá e seguindo por aquela rua, numa extensão de 66 metros e 10 centímetros, até a divisa com terreno pertencente a Rolando Geraldo de Melo; daí, volvendo a direita, segue, por muro de alvenaria, com o referido Rolando Geraldo de Melo, numa extensão de 43 metros e 65 centímetros, continuando, em seguida, no mesmo alinhamento dividindo agora com José Lúcio de Andrade, numa extensão de 16 metros e 5 centímetros daí volvendo a direita, segue dividindo ainda com José Lúcio de Andrade, em alinhamento reto, por muro de alvenaria. numa extensão de 6 metros e 35 centímetros daí, volvendo a esquerda, também em alinhamento reto e dividindo com o mesmo José Lúcio de Andrade, numa extensão de 25 metros e 75 centímetros, por muro de alvenaria até alcançar a distância de 65 centímetros da rua Jader Moura: daí, infletindo a

direita e confrontando com terras do próprio autor, adquirida por doação de D. Alda Viana da Cunha Pereira, por bem da escritura pública de 29 de fevereiro de 1956, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca sob o n° 15.493, segue em reta e aberto, até a Avenida Barão do Indaiá, a uma distância de 29 metros e 85 centímetros da rua Jader Moura, dai, segue, dividindo por muro de alvenaria com a mencionada Av. Barão do Indaiá, numa extensão de 54 metros e 95 centímetros, até a esquina da rua Frei Orlando, onde teve princípio.

Descrição do imóvel após a apuração:

Lote de terreno urbano com as seguinte medidas e confrontações:

- 45,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Frei Orlando;

- 43,65 metros pela direita, confrontando com Rolando Geraldo de Melo; 15,65 metros ainda pela direita confrontando com João Mendes Amorim; 6,40 metros ainda pela direita confrontando com João Mendes Amorim; 25,30 metros ainda pela direita confrontando com João Mendes Amorim;

- 58,00 metros pelos fundos confrontando com a Rua Jader Moura;

- 28,10 metros pela esquerda confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 19,80 metros ainda pela esquerda confrontando com UPA (Unidade de Pronto Atendimento de Abaeté), 29,50 metros ainda pela esquerda confrontando com UPA (Unidade de Pronto Atendimento de Abaeté); 6,70 metros ainda pela esquerda confrontando com UPA (Unidade de Pronto Atendimento de Abaeté), 17,50 metros ainda pela esquerda confrontando com UPA (Unidade de Pronto Atendimento de Abaeté); 4,77 metros ainda pela esquerda confrontando com UPA (Unidade de Pronto Atendimento de Abaeté); 7,10 metros ainda pela esquerda confrontando com UPA (Unidade de Pronto Atendimento de

Abaeté).

Perfazendo assim uma **área total 4.192,92m²** (Quatro mil e cento e noventa e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados).

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal